



Assunto: 69-EOP-2023-Const 18 Fogos, Qta Pombal-Mte Caparica-Almada–Alter. Preço Base, despesa, erros e/ou omissões, esclarecimentos, peças do proc, prorrog. prazo para apresent. propostas, subm. Assembleia Municipal a aprov.compr. plurianual e repart de encargos.

Proposta N° 2023-657-DPOHE

Pelouro: INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS, ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Serviço Emissor: Infraestruturas e Obras Municipais

Processo N° _____ *Preenchimento manual*

Considerando que:

- Por deliberação da Câmara Municipal de Almada em 06 de novembro de 2023, aposta na Proposta n.º 2023-525-DPOHE foi aprovada a decisão de contratar e de autorização da despesa da Empreitada n.º 69/EOP/2023 - “Construção dos Lotes 19, 20 e 21 - Loteamento 459 – Quinta do Pombal/Monte de Caparica/18 Fogos de Habitação a Custos Controlados, em Almada”, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 2.º, 3.º, 9º e ss. da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual e supletivamente aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, de ora em diante designado abreviadamente por CCP, com recurso a um concurso público simplificado, com o preço base de 3.994.740,00 € ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor de 6% e com o prazo de execução máximo de 365 dias e mínimo de 240 dias;
- Durante o decurso do prazo para apresentação da proposta e no período estipulado para pedidos de esclarecimentos às peças do procedimento e apresentação de Erros e Omissões, ou seja, até ao limite do primeiro terço do prazo, foram apresentados pedidos de esclarecimentos por parte de entidades interessadas em participar no procedimento, bem como 4 listas de erros e omissões, os quais foram remetidos ao projetista para esclarecimentos e por fim analisados pelo Júri do Procedimento, conforme teor da matéria de facto e de direito exposta e fundamentada na IS n.º I/12525/DPOHE/2023, de 06/12/2023 e respetivos anexos e na IS n.º I/12589/DEMP/2023, de 07/12/2023 e respetivos despachos exarados na GD relativamente às mesmas, para cujo teor e fundamentos se remete, e que desta proposta fazem parte integrante;
- O projetista Arq.º António Louro, do gabinete “Furo Circular, Lda.”, apresentou os termos do suprimento da lista, da aceitação e rejeição de erros ou omissões de quantidade apresentadas, a qual foi mantida pelos serviços da DPHE/DPOHE, relativamente a 26 artigos do MQT



- patenteado e que foram objeto de reclamação por interessados em concorrer nas 4 listas de erros e/ou omissões;
- Da análise da lista de erros e omissões apresentada no âmbito do presente procedimento, resultou a aceitação e rejeição de algumas das quantidades detetadas e identificadas pelos interessados, bem como a retirada de alguns artigos do mapa de quantidades patenteado a concurso e subsequente acerto ao preço base apresentado inicialmente, atenta a anulação de 11 artigos, igualmente proposto pelo referido projetista e aceite pelos Serviços da DPHE/DPOHE, o que reflete um decréscimo de valor do preço base fixado inicialmente em cerca de 11.651,23 €;
 - Importa, para tanto aprovar a alteração do preço base para o valor de **3.983.088,77 €** (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitenta e oito euros e setenta e sete cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor de 6%, no valor de 238.985,33, perfaz o montante de **4.222.074,10 €**, nos termos do nº 1 do artigo 47.º e inerente autorização da despesa, a fixar nas peças de procedimento do presente concurso público simplificado, nos termos do artigo 36.º, ambos do CCP;
 - Tendo em consideração a alteração do preço base, o tempo expectável para a conclusão da tramitação do procedimento e o prazo de execução do contrato (o estipulado prazo máximo para execução dos trabalhos de 365 dias), haverá que se proceder ao ajuste da repartição de encargos inicialmente aprovada, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%:

Repartição de Encargos Inicial	Repartição de Encargos Proposta
2024: 2.000.000,00 €	2024: 1.987.649,70 €
2025: 2.234.424,40 €	2025: 2.234.424,40 €

- O Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027 foi objeto de Alteração Orçamental e contempla, na rubrica supra indicada, dotação suficiente para a proposta de repartição de encargos aqui formulada;
- No caso vertente, a assunção do compromisso plurianual aqui proposta deverá ser previamente autorizada pela Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambas na sua redação atual, uma vez que os encargos a assumir não se encontram a coberto da al. b) do nº 1 do artigo 18º das Grandes Opções do Plano 2023, constante da Proposta n.º 2022-606-GP aprovada em Assembleia Municipal em 20/12/2022, por deliberação Ata n.º 26/XIII-2º/2021-25 aprovada em 22/02/2023 conforme ponto 4.5 da Ata nº 30/XIII-2º/2021-25, relativamente à autorização prévia para assunção de encargos e compromissos plurianuais;
- De entre os pedidos de esclarecimento apresentados, o Júri do procedimento concluiu, ainda, pela necessidade de disponibilizar novas peças, designadamente, clausulado e condições técnicas especiais dos projetos de electricidades e de telecomunicações, o projeto de escavação



- e contenção periférica, o PPGRCD e respetiva memória, e, neste sentido, a retificação dos ESO patenteados em anexo ao caderno de encargos;
- O processo de concurso n.º 69/EOP/2023 se encontra com o prazo de apresentação de propostas “suspensão” na plataforma de contratação pública Vortal, desde o passado dia 29/11/2023, é necessário, igualmente, aprovar a prorrogação de prazo para a apresentação de propostas, a qual deve ser por mais 30 dias, atento o facto do prazo de 2/3 para serem legalmente dadas respostas aos interessados, terminou às 23:59h do passado dia 30 de novembro de 2023 e que, nos termos conjugados dos n.ºs 5 a 7 do art.º 50.º *ex vi* n.ºs 1, 3 e 5 do art.º 64.º, ambos do CCP, existe o dever de prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações e publicitação das decisões quanto à aceitação/rejeição de erros e/ou omissões;
 - A resposta ao pedido de esclarecimentos e erros e omissões prestados para além do segundo terço do prazo implica uma **prorrogação do prazo para a apresentação de propostas**, em conformidade com o disposto no n.º 5 e n.º 7 do artigo 50.º *ex vi* n.º 1, 3 e 5 do artigo 64.º todos do CCP, no mínimo por período equivalente ao período entretanto decorrido, i.e. **por mais 30 dias**;
 - A Câmara Municipal de Almada é o órgão competente para todas estas decisões, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos e, ainda, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, com exceção da aprovação da repartição do encargos e assunção do compromisso plurianual que competem à Assembleia Municipal, tal como anteriormente explicitado.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal de Almada delibere favoravelmente:

- 1. Aprovar a lista de erros e omissões e a alteração das peças do procedimento**, designadamente, o clausulado técnico especial dos projetos de electricidades e de telecomunicações, o projeto de escavação e contenção periférica, o Plano de Prevenção de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) e respetiva memória, e, neste sentido, retificar-se os ESO patenteados em anexo ao caderno de encargos, incluindo o MQT a juntar aos ESO do procedimento e respetiva nova matriz, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 e n.º 7 do artigo 50.º *ex vi* n.º 1, 3 e 5 do artigo 64.º todos do CCP;
- 2. Aprovar a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas por mais 30 dias**, em conformidade com o disposto no n.º 5 e n.º 7 do artigo 50.º *ex vi* n.º 1, 3 e 5 do artigo 64.º todos do CCP,
- 3. Aprovar a alteração do preço base para o valor de 3.983.088,77 €** (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitenta e oito euros e setenta e sete cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal de 6%, nos termos do n.º 1 do artigo 47.º e inerente autorização



da despesa, a fixar nas peças de procedimento do presente concurso público simplificado, nos termos do artigo 36.º, ambos do CCP;

4. Aprovar a **reprogramação da despesa para os anos económicos de 2024 e 2025**, e a assunção do compromisso plurianual com a consequente repartição de encargos, com enquadramento na rubrica do PPI 2023/I/27-PRR, Orgânica 6060, Económica 07010201, a assegurar nos seguintes montantes, com IVA incluído à taxa legal de 6%:

Ano 2024: **1.987.649,70 €**

Ano 2025: **2.234.424,40 €**

E,

5. Submeter à Assembleia Municipal a aprovação da assunção do compromisso plurianual com a consequente repartição de encargos, explicitada nos Considerandos.